

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, esta contratação visa contratar pessoa jurídica para fornecer Mudanças diversas para ornamentação das Praças e canteiros do município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **PEREZ E GIRARDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.346.037/0001-52, com sede na Rua Fredolino Chimango, nº. 85, bairro centro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mudas diversas para ornamentação das Praças e canteiros do município, com a finalidade de embelezar o local de lazer da população Caseirense. Conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALAMO PIRAMIDÁLIS G	MUDA	9	72,00	648,00
2	ANISADENIA MUDA	MUDA	45	2,00	90,00
3	BULBINE	MUDA	360	2,00	720,00
4	BUXUS 30CM	MUDA	16	65,00	1.040,00
5	FALSA ÉRICA	MUDA	270	2,50	675,00
6	GRAMA ESMERALDA	M ²	120	16,30	1.956,00
7	IPÊ ROXO M	MUDA	17	95,00	1.615,00
8	LISIMÁQUIA	MUDA	660	2,50	1.650,00
9	RABO DE GATO	MUDA	60	2,50	150,00
10	SEIXO DE RIO NATURAL EMB.10 LITROS	UN	100	18,00	1.800,00
11	SUBSTRATO P/ PLANTAS GARDEN PLUS 25KG	UN	45	48,50	2.182,50
12	TRADESCANTIA	UN	60	2,50	150,00
Valor Total R\$ 12.676,50					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2014 – Manutenção, melhoramento e ampliação de vias e logradouros urbanos;
339030000000 – Material de consumo.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

As mudas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Viação, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 12.676,50** (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega dos itens e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 30/05/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 036/2022.

Caseiros - RS, 19 de abril de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 036/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 12.676,50 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mudas diversas para ornamentação das Praças e canteiros do município, com a finalidade de embelezar o local de lazer da população Caseirense. |

Caseiros/RS, 19 de abril de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 19 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 036/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **PEREZ E GIRARDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 06.346.037/0001-52, com sede na Rua Fredolino Chimango, n°. 85, bairro centro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mudas diversas para ornamentação das Praças e canteiros do município, com a finalidade de embelezar o local de lazer da população Caseirense. Valor a ser pago será de R\$ 12.676,50. Caseiros/RS, 19/04/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.